



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

TERMO DE RESCISÃO Nº 005/2019

TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO TRE-PI Nº 057/2016, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A SENHORA FRANCINETE DE SÁ BEZERRA VELOSO.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, **Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, pág. 409, doravante denominado **TRE/PI** e, de outro lado, a **Sra. Francinete de Sá Bezerra Veloso**, brasileira, casada, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 565.494.823-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.379.998- SSP/PI, residente e domiciliado na Rua 07 de Dezembro, nº 55, Centro, Ipiranga do Piauí/PI, na sequência designada simplesmente **LOCADOR**, para celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem **rescindir o CONTRATO TRE-PI Nº 057/2016**, em consonância com o art. 79, II, da Lei 8.666/93, c/c Cláusula Nona, parágrafo único do Contrato TRE/PI nº 057/2016, bem como nos termos do Processo SEI nº 0014786-37.2019.6.18.8000 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão antecipada do Contrato TRE-PI nº 057/2016, celebrado entre o TRE/PI e a Sra. Francinete de Sá Bezerra Veloso**, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua José do Rego, nº 330, Centro, Ipiranga do Piauí/PI, CEP: 64.540-000, para fins de sediar o Cartório Eleitoral da 89ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão se faz necessária em razão que o Posto de Atendimento Eleitoral do Município Ipiranga do Piauí deixou de existir, passando a ser apenas termo judiciário da 64ª Zona Eleitoral – Inhumas/PI, conforme III Fase de Rezoneamento Eleitoral, instituído pela Resolução TRE-PI nº 352/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo é firmado com base no que dispõe o art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993; Cláusula

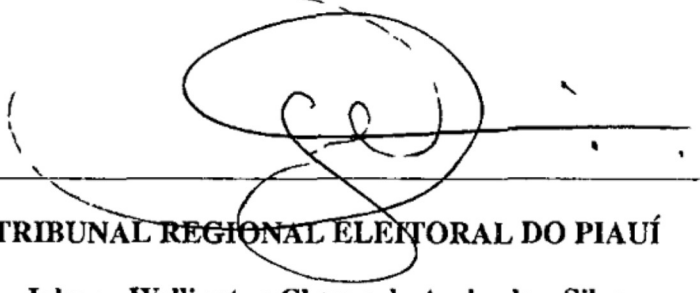
Nona – Da Rescisão Contratual, do Contrato nº 057/2016 e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI Nº 0014786-37.2019.6.18.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

O presente Termo terá vigência e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de 13 de maio de 2019.

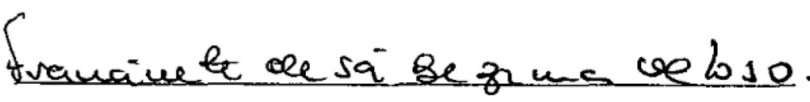
Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2019.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva

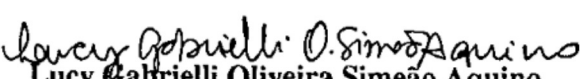
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



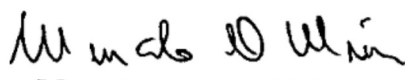
Francinete de Sá Bezerra Veloso

LOCADOR

Testemunhas:


Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino

CPF: 642.282.313-49


Marcelo Augusto Maia

CPF: 903.960.223-91



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino**, Analista Judiciário, em 10/10/2019, às 10:05, conforme art 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Beleza



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferr&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0841204** e o código CRC **712C6CBD**.

0014786-37.2019.6.18.8000

0841204v4